

ATA
(19/01/18)

Ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, na Câmara de Vereadores, situada na Avenida das Flores, 675, no Bairro dos Estados, realizou-se a audiência pública, convocada pelo Poder Executivo do Município de Balneário Camboriú, através da Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária, representada pelo Sr. Edson Kratz, pelo Convite, publicado no Jornal Diário, no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dezessete. O Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária, Sr. Edson Kratz, deu abertura à presente audiência pública, agradecendo a presença de todos e realizando a leitura do convite, com pauta a ser deliberada com o seguinte assunto: 1. Sobre o Projeto de Lei que regulamenta a Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), com cópia em anexo; explanou sobre os procedimentos legais a serem seguidos referente à audiência pública consultiva, lembrando que a deliberação e a formatação da lei serão feitas pela Câmara de Vereadores; na sequência, foi passada a palavra à Bióloga Maria Heloísa Lenzi, Diretora da SEMAM, para a apresentação do tema. Iniciada a apresentação, foi relatada a justificativa para a elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), para instituir a metodologia de identificação e avaliação de impactos, trazendo um instrumento para dar segurança jurídica aos envolvidos no processo. Relatou que o projeto de lei resultou de um estudo realizado por uma comissão técnica, por um período de mais de três anos, foi desenvolvida uma metodologia para incentivar o empreendedor a mitigar os impactos, procurando mitigar ao máximo os impactos negativos, sendo que o que não puder ser mitigado, deverá ser compensado de forma onerosa, através de cálculo definido no projeto de lei e seus anexos. Na sequência foi realizada a leitura do projeto de lei e explicação da metodologia de cálculo. Após a apresentação, foi retomada a palavra pelo Secretário de Planejamento, Sr. Edson Kratz, abrindo a inscrição para a manifestação pública e questionamentos, iniciando a discussão o Sr. Paulo Farias, perguntou sobre o uso dos valores arrecadados a ser decidido pelo Poder Executivo, conforme plano de prioridades e, depois votado pelo Conselho da Cidade, o questionamento é como será definido o plano de prioridades. Sendo respondido pelo Sr. Edson Kratz, explanando que, dentre as prioridades a serem definidas pelo poder público, estão as compensações ambientais, com a finalidade de trazer a segurança ambiental em Balneário Camboriú, evitando ocupações irregulares, aumentando a segurança social, o respeito e a inclusão social. A Bióloga Maria Heloisa responde o motivo da compensação ser definida em valores, pois em Balneário Camboriú os investimentos são muito rápidos, sendo mais simples para o empreendedor depositar um valor e, o poder público definir a sua destinação, levando a decisão ao Conselho da Cidade. A Sra. Sandra Machado, questionou sobre quem irá conferir se o estudo estará de acordo com a legislação. Maria Heloísa responde, que é através da Comissão Técnica de Análise de EIV (CEIV), explicando todo o trâmite legal, com previsão nos artigos 9º ao 13 do projeto de lei. O Sr. Marcelo, coloca que o projeto de lei não deixa claro como proceder quando for construir (prédio ou galpão) e, o uso ainda não tiver sido definido, questionando se quando o imóvel for locado, se o locatário terá que fazer novo EIV e aplicar as medidas mitigatórias e compensatórias novamente. Maria Heloísa responde, dizendo que são dois casos a considerar, primeiro a implantação de um

empreendimento, do qual será exigido o EIV se estiver previsto na legislação; segundo, em função da atividade a ser implantada no imóvel. O Sr. Gustavo Vidal explica que será emitida uma Normativa Interna referente às atividades que necessitam de apresentação e aprovação do EIV, ficando a liberação da viabilidade de zoneamento condicionada à apresentação do EIV. Retomando a palavra o Sr. Marcelo questiona se havendo alteração da atividade num determinado período, exemplificando, se naquele local funcionava uma casa noturna, em dois anos ela é desativada, vindo a ter uma nova, se as compensações feitas anteriormente se perdem, devendo ser feitas novamente. Maria Heloísa, responde que se a atividade não mudar, não precisa de novo EIV, em tese deverá cumprir com os mesmos pré-requisitos de mitigação definidos anteriormente, mas se houver mudança de atividade, então deverá refazer o estudo (EIV). Mesmo que tenha sido feito o EIV para o empreendimento (edificação), exigido em função do tamanho do local, mas sem saber a atividade a ser implantada, ainda assim, quando for se instalar uma atividade que necessite de EIV, este deverá ser feito. Com a palavra o Sr. Gil Koedermann, em seu nome e em nome do SINDUSCON, fez agradecimentos aos participantes da comissão que discutiu por longo período o projeto de lei; fez um breve histórico sobre o EIV, ressaltando a importância desse projeto de lei para a segurança jurídica do empreendedor. A arquiteta Juliana Pilan, perguntou qual seria o CUB a ser adotado nos cálculos das compensatórias, Maria Heloísa responde que será o CUB médio de SC. Encerradas as manifestações públicas, Sr. Edson Kratz faz agradecimentos à Bióloga Maria Heloísa pelo brilhantismo e pela paixão por essa causa, aos vereadores, à comunidade, ao setor produtivo e à sua câmara técnica, levando à plenária para votação consultiva “sobre o Projeto de Lei que regulamenta a Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), sendo aprovado por maioria. O Sr. Edson Kratz encerra a reunião. Nada mais sendo dito, eu, Clelia Witt Saldanha, secretária *ad hoc* lavrei a presente ata, para que assinada surtam os seus efeitos legais.

Edson Kratz
Secretário de Planejamento
Gestão Orçamentária

Clelia Witt Saldanha
Secretária *ad hoc*



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

LISTA DE PRESENÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Local: Plenário da Câmara de Vereadores

Data: 19/01/2018

Marisa Kaelorá Benzi	
Gustavo Vidal	
Célia W. Salabanks	
Ana Claudia Gurion de Arruda	
Leandro Ivan Porto	
Juliana Zimmermann Buerger	
Gil Kaceloski	
Rogério Kisby	
José Marcos R. Peçanha	
Damir de L. Ketzer	
Silvani da S. Lopes Barbosa	
Alex Haacke	
Paulo Henrique Castilho	
Marijane Veloso	
MANOEL CAMARGO	
LUIZ FERLANDO ANTUNES	
Juliana Silveira	
Diego Matheus Costa Boaventura	
Gabriela Felipe	
Patrícia Farias	
Fernando Jardim	
Homero Moraes de Paula	
Rogerio Eduardo Dutra Correa	
Juliana Pilan	
Elizandra A. Muniz	
VELSON NITZ	
Fábio Packer	
Paulo Henrique Siqueira	
Mathias Müller	
Frederico H. Nobre	

"BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO"

Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal, 2º andar, CEP: 88330-900 – Fone: (47) 3267-7033

www.balneariocamboriu.sc.gov.br – e-mail: conselho.cidade@balneariocamboriusc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

LISTA DE PRESENÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Local: Plenário da Câmara de Vereadores

Data: 19/01/2018

Carla Bento	
Gintinha.	
Volodimir Andrade	
Miguel A. F. DE ANGELO	
José Manoel Moreira	
Alessandra Ribeiro Garcia	
Lucas W. Gazzardo	
Nanessa Munaretto	
Marion Olsen	
Sandá Machado	
Paula do Carmo Nordt.	
Adson Gonçalves	
Téo Júnior Dettmann	
Diego Noyell.	
Thiago A. Peruzzo	
Alberto Gassman Vaz Reis	
Fábia Raquel Boeira Bar	
Ricardo Alan Dal Bo	
Dayane Esteves	
Yane Projetos	
Márcio R. Palmeira	
Márcio Antônio dos Santos Jardim	
Eduardo Matzenbachen	
José Luiz de Souza	
Fabiane Schindelin	
Bruno Nitro Neto	

"BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO"

Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal, 2º andar, CEP: 88330-900 – Fone: (47) 3267-7033

www.balneariocamboriu.sc.gov.br - e-mail: conselho.cidade@balneariocamboriusc.gov.br

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚSECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320 - FONE 3267-7095

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA - TÉRMO Nº 236/2017 - PMBC

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de Webservice REST para transmissão de informações entre o Banco e o sistema siganweb, conforme termo de referência.

CONTRATADA: DU LINO INFORMATICA LTDA

CNPJ: 72.353.048/0001-94

Resposta legal: Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93

Valor do contrato: R\$ 24.393,60

MOTIVAÇÃO: Solicitação 4796/2017, Ofício 353/2017 - GGFIA, justificativa ANEXOS, termo de referência, Documentação de Habilitação da empresa, carta de exclusividade, carta proposta, termo de referência.

Balneário Camboriú, 19/12/2017

ESTADO DE SANTA CATARINAMUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CUMPRIMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" – PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2017 – PMBC

Com base no § 4º – art. 21 da Lei Federal 8666/93, o Edital de licitação acima exposto, publicado neste instante diário no site www.balneariocamboriu.mt.mt.gov.br, cujo objeto tratou-se da contratação de empresa para manutenção dos ônibus de transporte escolar e veículos de transporte de maternidade e mercadorias para atender às需求 da Rede Municipal de Ensino, e fim de abster as necessidades da Secretaria de Educação, conforme relações de termo e termo de referência anexos, ficará suspenso "SINE DIE" à fim de avaliar e responder adequadamente ao Edital.

Balneário Camboriú, 26 de dezembro de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINAMUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Gabinete do Prefeito**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL****DECRETO N° 5.805 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 23 da Lei Municipal 4.010 de 26/12/2016 (LOA) e dá outras providências.

O Prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a suplementar as despesas abultadas, pertencentes ao Orçamento Municipal Vigente:

Órgão: 03 - Secretaria de Gestão Administrativa

Unidade orçamentária: 013 - Gestão de Pessoas

Funcional/organizacional: 0104 - Manutenção de Pessoas

Atividade: 2.005 - Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas

Modalidade de Aplicação/Dotação: 31.90.00.00/259

Fonte de Recursos: 3030000 - RF - Recursos Gráves

Valor: R\$ 25.000,00

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/259 -

Fonte de Recursos: 3010000 - SF - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será aberto com recursos provenientes do superávit financeiro gerado no balanço de exercícios anteriores na mesma importância, observada a destinação surtante de recurso - DFR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 26 de dezembro de 2017.

FÁBRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DIRETORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA**CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Poder Executivo do Município de Balneário Camboriú, representado pelo Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária, Sr. Edson Kratz, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca os Senhores Vereadores e a população Balneocamboriense em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o seguinte assunto:

I. Autorização para o Poder Executivo analisar como Projeto Especial o empreendimento denominado " BIG WHEEL ", localizado na Estrela da Rainha - Pontal Norte.

Esta Audiência Pública ocorrerá dia 15 de janeiro de 2018, no horário das 19 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, sito à Avenida das Flores, nº 675, Bairro dos Estados, nesta cidade.

Balneário Camboriú 26 de dezembro de 2017

EDSON KRATZ
Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária

Balneário Camboriú - Capital Catarinense de Turismo - CEP 83.192.200/0001-47
Rua Dinamarca, 320 - Paço Municipal - CEP 83330-000 - (47) 3267-7095

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo do Município de Balneário Camboriú, representado pelo Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária, Sr. Edson Kratz, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca os Senhores Vereadores e a população Balneocamboriense em geral, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o seguinte assunto:

I. Altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 2794/2008.

Esta Audiência Pública ocorrerá dia 18 de janeiro de 2018, no horário das 19 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, sito à Avenida das Flores, nº 675, Bairro dos Estados, nesta cidade.

Balneário Camboriú 26 de dezembro de 2017

EDSON KRATZ
Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária

Balneário Camboriú - Capital Catarinense de Turismo - CEP 83.192.200/0001-47
Rua Dinamarca, 320 - Paço Municipal - CEP 83330-000 - (47) 3267-7095

Balneário Camboriú 26 de dezembro de 2017

EDSON KRATZ
Secretário de Planejamento e Gestão OrçamentáriaBalneário Camboriú - Capital Catarinense de Turismo - CEP 83.192.200/0001-47
Rua Dinamarca, 320 - Paço Municipal - CEP 83330-000 - (47) 3267-7095**ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS**A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 243/2017 - PMBC

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços de MATERIAL ESCOLAR para fornecimento ad longo prazo (doze meses), segundo as conveniências da Administração Pública Municipal Direta - Secretaria de Educação.

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12 (doze) de janeiro de 2018. HORARIO: As 09:30 horas, na Secretaria de Compras.

FASE DE LANCES: Dia 17 (dezasseis) de janeiro de 2018 às 09:30 horas, na Secretaria de Compras.

Tipo de licitação: Menor preço por item.
Leitura e/ou retirada do edital: No endereço citado acima ou através do site www.balneariocamboriu.mt.mt.gov.br.

Balneário Camboriú, 26 de dezembro de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINAMUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI GABINETE

PORTARIA N.º 24.591/2017

Fabricio José Satiro de Oliveira, Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII a IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e por estar de acordo com os Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2005 e 2ª da Emenda Constitucional 47/2005 e ainda em conformidade com o artigo 86 da Lei BCPREVI 2421/2004, e nos termos do processo BCPREVI nº 076/2017.

RESOLVE:

1º - APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, o Sr. JOSE RAMOS FANDERUFF, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Obras, com PROVENTOS INTEGRAIS, tornando sem efeito todas as disposições em contrário.
2º - Este ato entra em vigor na data.

Balneário Camboriú, 26 de dezembro de 2017.

Fabricio José Satiro de Oliveira
Prefeito Municipal**ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI GABINETE

PORTARIA N.º 24.588/2017

Fabricio José Satiro de Oliveira, Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII a IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e por estar de acordo com os Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2005 e 2ª da Emenda Constitucional 47/2005 e ainda em conformidade com o artigo 86 da Lei BCPREVI 2421/2004, e nos termos do processo BCPREVI nº 079/2017.

RESOLVE:

1º - APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, o Sr. CELSO LUIZ GOIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, com PROVENTOS INTEGRAIS, tornando sem efeito todas as disposições em contrário.

2º - Este ato entra em vigor na data de 19 de dezembro de 2017.

Balneário Camboriú, 22 de dezembro de 2017.

Fabricio José Satiro de Oliveira
Prefeito Municipal**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAJU - SANTA CATARINA

FERNANDO SENS DE OLIVEIRA - Oficial Titular
YANESSA SANTANA DE OLIVEIRA - Oficial Substituta
Itajaí/SC, 22 de Dezembro de 2017.

EDITAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Guia: 42.845 - GAROTO E TERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Presença Senhores: CLAITON, WILLIAN DO CARMO, CPF: 072.014.719-84, e MARISTELA COUTO DE SOUZA DO CARMO, CPF: 083.328.586-03 com fundamento na atribuição conferida no art. 26 da Lei nº 9.514/97, envio-me da presente para INTIMAR aos senhores, a satisfazê-los, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento da dívida referente ao instrumento particular de venda e compra de bem Imóvel e outras obrigações, nº 10127508407, firmado com a ITAU UNIBANCO S.A. em 24/09/2013, registrado nessa Secretaria no Livro 2 - Registro Civil sob o nº R-11-39.311, relativo aos imóveis mencionados, localizado(s) na Rua São Pedro, nº 105, Centro, Balneário Camboriú/SC, nº 05000-000, que o pagamento dessa dívida deve ser feito no prazo de 2º Ofício do Registrador, situado na Rua João Reis, nº 196, Loja 04 - Ed. Mirante do Ponto Centro Empresarial, Cuiabá/MT, 5001-500, Centro, Itapetininga, ou na própria agência contratada, contendo em anexo o contrato ou ato que gerou a dívida.

Fernando Sens de Oliveira
Oficial Titular**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE COMPRAS

TERMO DE REVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 199/2017 - PMBC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Objeto: Contratação da empresa para efetivação do processo seletivo para atendimento em todas as unidades escolares de rede municipal de ensino, na forma do Termo de Referência em anexo ao Edital.

Com base no subitem 11.4 do edital de licitação em pauta, com escopo legal no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, declaro revogada a presente licitação em virtude do Ofício nº 418/2017 - Secretaria de Educação. Conforme fato exposto é considerado a necessidade dos serviços, declaro revogada a presente licitação.

Balneário Camboriú, 26 de dezembro de 2017.

JOSE FERNANDO MARCHIORI JUNIOR
Secretário de Compras**PMBC - SECRETARIA DE COMPRAS**

RUA DINAMARCA Nº 320 - FONE 3267-7095

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO N.º 245/2017 - PMBC

Objeto: Contratação da FEPSE (Fundação de Estudos e Pesquisas Socio-Econômicos) para realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para a Secretaria de Educação - Rede Municipal de Ensino, na forma de referência e proposta da instituição, nos autos.

Contratado: FEPSE (Fundação de Estudos e Pesquisas Socio-Econômicos) CNPJ nº 93.566.239.0001-73

Valor total: R\$ 371.504,46 (trezentos e setenta e um mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Amparo legal: art. 24, inciso "IV" da Lei Federal nº 8.666/93.

Motivação/anexos: Ofício 418/2017; Revisão nº 5195/2017 - PMBC; argumentos, proposta, termo de referência, cerídios negativos de débitos, e demais documentos.